



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 MENOR PREÇO GLOBAL

Referência:
PROCESSO Nº 014/2024

ERRATA Nº 002

1 – Fica ALTERADA a redação do objeto constante no SUBITEM 11.1, 11.1.1, 11.1.1.1 do Anexo I do Termo de Referência do Edital:

ONDE SE LÊ:

11.1. Os preços serão REPACTUADOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos contratuais, por meio de apresentação da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DO NOVO ACORDO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT, SENTENÇA NORMATIVA que a fundamente, respeitando obrigatoriamente:

11.1.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta vencedora da Licitação ou da data da última repactuação;

11.1.1.1. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

LEIA-SE:

11.1. Os preços serão REPACTUADOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos contratuais, por meio de apresentação da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DO NOVO ACORDO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT, SENTENÇA NORMATIVA que a fundamente, com data vinculada:





CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.1.2. À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- 11.1.3. Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
- 11.1.4. A repactuação respeitará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta vencedora da Licitação ou da data da última repactuação;
- 11.1.4.1. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

2 Fica acrescido o Anexo VI ao Edital:

ANEXO VI – PLANILHA DE SALÁRIOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE PROPORCIONAL
Atendente	150	R\$ 2.433,62	R\$ 1.825,22
Auxiliar Administrativo	150	R\$ 2.267,85	R\$ 1.700,89
Auxiliar Administrativo	200	R\$ 2.267,85	R\$ 2.267,85
Auxiliar de Serviços gerais	200	R\$ 1.491,84	R\$ 1.491,84
Jardineiro	200	R\$1.973,71	R\$ 1.973,71
Motorista	150	R\$ 3.562,91	R\$ 2.672,18
Porteiro Diurno	220 (12x36)	R\$ 1.834,96	R\$ 1.834,96
Porteiro Noturno	220 (12x36)	R\$ 1.834,96	R\$ 1.834,96
Técnico em suporte de informática	150	R\$ 3.946,62	R\$ 2.959,96
Vigia Diurno	220	R\$ 1.834,96	R\$ 1.834,96
Auxiliar de Manutenção Geral	220	R\$ 2.071,93	R\$ 2.071,93





CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Os salários acima informados se referem apenas ao piso salarial mínimo, respeitando a proporcionalidade da carga horária, não estando inclusos vantagens, gratificações e outros definidos em convenção coletiva, que deverão compor a proposta, em conformidade com os Anexos II e II-A do Edital.

3 Fica ALTERADA a DATA e HORÁRIO DA DISPUTA da SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO, tendo o HORÁRIO DE BRASÍLIA COMO REFERÊNCIA DE TEMPO:

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:

06/09/2024 às 13:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

www.licitardigital.com.br

2 – Permanecem INALTERADAS as demais condições estabelecidas no Edital e seus ANEXOS.

3 - Esta ERRATA poderá ser obtida nos sites da Câmara Municipal de Passos (www.camarapassos.mg.gov.br), Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br>).

Passos, 20 de Agosto de 2024.

VEREADORA ALINE GOMES MACEDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Passos


PRISCILLA FARIA BALDINI

Secretária de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil

